

331/TST, como inclusive fixado na tese firmada pelo STF no julgamento do tema 725 da repercussão geral - RE 958282, em relação às verbas remanescentes sentença de f. 255/263, mantidas no acórdão de fs. 278/279. Reduziu o valor atribuído à condenação de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), com a consequente diminuição das custas processuais de R\$300,00 (trezentos reais) para R\$64,00 (sessenta e quatro reais), a cargo das Reclamadas. Tendo em vista que a 1ª Reclamada procedeu ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$300,00 (conforme GRU anexadas nas fls. 275v e 276), o d. Juízo de origem deverá oficiar à Diretoria da Secretaria de Coordenação Financeira deste Regional, determinando a devolução dos valores recolhidos a maior, conforme fundamentos da certidão de julgamento constante dos autos.

Processo Nº RO-0001946-20.2010.5.03.0043

Processo Nº RO-01946/2010-043-03-00.5

| | |
|---------------|---|
| Complemento | 1a. Vara do Trabalho de Uberlândia |
| Relator | Des. Maria Cecilia Alves Pinto |
| Recorrente(s) | Silvana Coutinho dos Santos e outros |
| Advogado | Marisa Nobre da Silva Medeiros(OAB: MG 103240) |
| Recorrido(s) | Zenildo Oliveira Pinheiro e outros |
| Advogado | Lucidalva Fernandes da Silva Fernandes(OAB: MG 39338) |
| Recorrido(s) | Jose Eduardo Alkimim Pinheiro e outros |
| Advogado | Rolney Armando Henriques Duarte(OAB: MG 39388) |
| Recorrido(s) | Carlos Mauricio Vasconcelos Gonzaga |
| Advogado | Antonio Miranda de Mendonca(OAB: MG 13360) |
| Advogado | Rogério Eduardo Valadares(OAB: MG 66973) |
| Recorrido(s) | Monica Alkimim Pinheiro e outra |
| Advogado | Lucidalva Fernandes da Silva Fernandes(OAB: MG 39338) |

EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL. Para a responsabilização civil é necessária a identificação de três elementos essenciais: a ofensa a uma norma preexistente ou erro de conduta, um dano e o nexo de causalidade entre uma e outro. Presentes os requisitos nos autos, impõe-se o dever de reparação.

DECISÃO: A Turma, e examinou o recurso interposto por determinação do c. TST, e, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para condenar o reclamado ao pagamento de: 1) indenização por danos morais no importe de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) para cada um dos autores (Silvana C. dos Santos, Bruno Pinheiro dos Santos e José Henrique Pinheiro dos Santos); 2) para condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos materiais, a favor dos reclamantes (Silvana Coutinho dos Santos, Bruno Pinheiro dos Santos e José Henrique Pinheiro dos Santos). Até que os menores atinjam 25 anos é devido 1/3 da pensão deferida para cada um dos reclamantes (mãe e dois filhos), sendo que após a data em que completarem essa idade, as cotas-partes respectivas serão revertidas à Sra. Silvana, mãe dos menores e companheira do de cujus. A pensão mensal é fixada em 70% do salário recebido pelo empregado falecido (R\$765,00, englobando-se ainda o 13º salário e o terço de férias, assegurados os reajustes concedidos à categoria, tudo como se apurar em liquidação de sentença. Será devida desde a data do acidente (16.02.2010) até o dia em que o de cujus completaria 77 anos e 9 meses de idade (limite do pedido e que está aquém da tabela

divulgada pelo IBGE - Tábua Completa de Mortalidade - Homens - 2016), tendo como data limite do pagamento a idade de 25 anos para os filhos e o tempo de sobrevivência da companheira, conforme acima fixado. O valor da condenação, relativamente à indenização por danos morais, encontra-se corrigido até a data de publicação deste acórdão, a partir de quando sofrerá incidência de correção monetária, incidindo a taxa de juros a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Súmula 439/TST. Acresceu à condenação o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com custas de R\$7.000,00 (sete mil reais), igualmente acrescidas, a cargo do reclamado que, com a publicação deste acórdão, fica intimado ao recolhimento, para os fins da Súmula 25/TST. Determinou que após o retorno dos autos ao Juízo de 1º grau, sejam os autores Bruno Pinheiro dos Santos e José Henrique Pinheiro dos Santos intimados para regularizar a sua representação processual. Determinou o encaminhamento de cópia desta decisão para a Procuradoria Geral Federal - PGF (RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 2/GP.CGJT, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, da Presidência do TST e Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art. 120 da lei n. 8.213/91), para fins de subsidiar possível ajuizamento de ação regressiva, no endereço eletrônico "pfmg.regressivas@agu.gov.br". Outrossim, a Secretaria da Turma deve conferir a tramitação preferencial do presente feito.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1a. Turma do TRT da 3a. Região

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

Ata da 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária da 1ª Turma, realizada em 22 de julho de 2019, com início às 14h15(quatorze horas e quinze minutos) e término às 16h40 (dezesseis horas e quarenta minutos).

Presidente: Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto
Procuradora: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez
Presentes os Exmos Desembargadores: Luiz Otávio Linhares Renault, Emerson José Alves Lage e José Eduardo Resende Chaves Júnior.

Secretária: Jocélia Caetano Chaves.

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta de 22/07/2019

00004-2014-013-03-00-1 RO

Retirado de pauta o processo

00037-2007-134-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de BRUNO MARTINS GUIMARAES e provido

00064-2011-014-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

00082-2006-018-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

00115-2014-067-03-00-0 ROPSCONTATOS S.A. e provido em parte

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de ALINE FRANCIELE DE JESUS LIMA

00211-2013-113-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de JOSE GERALDO SILVA e provido

00281-2015-009-03-00-6 ROPS

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S.A.

00298-2009-047-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de JOSE ABINERIO DE SOUSA e provido

00438-2014-016-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de DENISE MARCELINA DE ASSIS

00455-2013-140-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

00505-2014-112-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido

Conhecido o recurso de CONTAX MOBITEL S.A. e provido

00521-2014-005-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

00568-2014-012-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de CAROLINE CRISTINE AMORIM GOMES

00654-2014-013-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de FABIANE D CASSIA OLIVEIRA BATISTA e não provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

00680-2015-069-03-00-0 RO

Retirado de pauta o processo

00770-2014-180-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S.A. e provido em parte
Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de LARISSA GREICYELEN DE LIMA

00774-2014-182-03-00-7 RO

Retirado de pauta o processo

00776-2014-179-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte
Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de LEYDIANE CRISTINA COSTA

00827-2014-009-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de NATALIA JORDANA DA SILVA e não provido

00847-2012-102-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

00860-2014-182-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.

01071-2014-067-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de ROSELY RICARDO DA CRUZ OLIVEIRA e não provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

01169-2014-107-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte

01215-2013-004-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

01237-2013-139-03-00-1 RO

Retirado de pauta o processo

01310-2011-145-03-00-5 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01327-2014-113-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido em parte

01381-2005-018-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

| | |
|---|---|
| 01402-2013-145-03-00-7 ED Não acolhidos os Embargos de Declaração de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. | 0000465-91.2014.5.03.0104 - AP 0000543-61.2014.5.03.0112 - AP 0000772-30.2014.5.03.0109 - AP 0000819-25.2014.5.03.0102 - AP 0001173-38.2012.5.03.0064 - AP 0001312-39.2013.5.03.0101 - AP 0002640-95.2013.5.03.0006 - AP 0001856-66.2014.5.03.0012 - AP 0001934-86.2013.5.03.0047 - AP 0010008-29.2012.5.03.0027 - AP 0010016-93.2017.5.03.0006 - ROT 0010017-52.2017.5.03.0144 - ROT 0010028-74.2019.5.03.0059 - RORSum 0010029-80.2019.5.03.0149 - RORSum 0010032-85.2019.5.03.0003 - RORSum 0010033-80.2016.5.03.0163 - ROT 0010044-62.2019.5.03.0080 - ROT 0010047-90.2018.5.03.0164 - ROT 0010055-72.2018.5.03.0033 - AP 0010060-53.2019.5.03.0100 - RORSum 0010065-36.2019.5.03.0016 - RORSum 0010078-50.2019.5.03.0011 - RORSum 0010099-77.2019.5.03.0091 - RORSum 0010107-63.2019.5.03.0185 - ROT 0010110-12.2018.5.03.0069 - RORSum 0010127-54.2019.5.03.0185 - ROT 0010151-51.2017.5.03.0024 - ROT 0010154-75.2019.5.03.0043 - AP 0010173-12.2019.5.03.0163 - ROT 0010176-30.2019.5.03.0142 - ROT 0010184-69.2019.5.03.0089 - RORSum 0010196-45.2018.5.03.0016 - ROT 0010201-39.2019.5.03.0014 - RORSum 0010202-48.2015.5.03.0019 - AIAP 0010202-87.2016.5.03.0027 - AP 0010219-61.2019.5.03.0143 - RORSum 0010228-44.2019.5.03.0136 - RORSum 0010230-63.2013.5.03.0026 - AP 0010233-47.2019.5.03.0013 - RORSum 0010236-37.2016.5.03.0100 - AP 0010236-80.2017.5.03.0139 - ROT 0010256-14.2018.5.03.0082 - ROT 0010260-96.2016.5.03.0025 - ROT 0010271-33.2019.5.03.0151 - RORSum 0010286-32.2019.5.03.0044 - RORSum 0010286-64.2016.5.03.0132 - AP 0010287-82.2019.5.03.0087 - RORSum 0010311-45.2018.5.03.0023 - AP 0010314-32.2015.5.03.0111 - AP 0010355-95.2019.5.03.0163 - RORSum 0010358-18.2018.5.03.0185 - RORSum 0010390-69.2018.5.03.0105 - ROT 0010391-49.2018.5.03.0042 - RORSum 0010392-19.2019.5.03.0068 - RORSum 0010404-82.2019.5.03.0084 - RORSum 0010421-03.2016.5.03.0027 - AP 0010423-65.2015.5.03.0040 - AP 0010432-62.2018.5.03.0156 - ROT 0010436-87.2019.5.03.0084 - RORSum 0010446-76.2018.5.03.0146 - AP 0010515-81.2018.5.03.0058 - ROT 0010535-24.2019.5.03.0095 - RORSum |
| 01419-2005-018-03-00-3 AP Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e provido | |
| 01445-2013-017-03-00-5 RO Retirado de pauta o processo | |
| 01465-2014-179-03-00-1 ROPS Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de YURI ROCHA MARTINS | |
| 01488-2014-182-03-00-9 ROPS Conhecido o recurso de JOAO PAULO LOREDDO VIANA e provido | |
| 01608-2012-016-03-00-2 RO Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido | |
| 01629-2013-059-03-00-7 RO Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e não provido Conhecido o recurso de ALESSANDER BARBOSA DA SILVA e não provido | |
| 01689-2014-186-03-00-1 ROPS Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido | |
| 01946-2010-043-03-00-5 RO Deliberado em sessão (adiado o julgamento) | |
| 01970-2014-184-03-00-1 ROPS Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido | |
| 01986-2013-009-03-00-9 RO Conhecido o recurso de ADRIANA GABRIELA DA SILVA SOUSA e não provido | |
| 02226-2012-109-03-00-6 RO Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido | |
| 02661-2013-022-03-00-3 ED Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A. | |
| Pauta PJE: | |
| 0000096-37.2013.5.03.0103 AP 0000133-22.2014.5.03.0138 AP 0000449-48.2011.5.03.0103 - AP | |

0010544-19.2018.5.03.0063 - AP
0010544-88.2018.5.03.0137 - RORSum
0010546-62.2016.5.03.0029 - ROT
0010575-66.2016.5.03.0109 - ROT
0010586-55.2018.5.03.0035 - RORSum
0010587-80.2018.5.03.0054 - ROT
0010602-48.2015.5.03.0056 - AP
0010605-35.2018.5.03.0173 - ROT
0010634-98.2017.5.03.0180 - AP
0010668-14.2018.5.03.0156 - ROT
0010703-47.2017.5.03.0143 - ROT
0010718-88.2017.5.03.0022 - ROT
0010721-06.2018.5.03.0023 - ROT
0010740-47.2017.5.03.0152 - RORSum
0010746-64.2018.5.03.0105 - RORSum
0010751-35.2017.5.03.0004 - ROT
0010759-16.2017.5.03.0035 - ROT
0010760-52.2018.5.03.0136 - ROT
0010765-27.2017.5.03.0163 - ROT
0010768-36.2015.5.03.0103 - ROT
0010785-81.2016.5.03.0024 - ROT
0010835-70.2018.5.03.0143 - ROT
0010887-06.2018.5.03.0066 - ROT
0010898-84.2015.5.03.0019 - AP
0010917-81.2017.5.03.0064 - ROT
0010976-91.2017.5.03.0089 - ROT
0011005-48.2018.5.03.0044 - ROT
0011011-54.2018.5.03.0109 - RORSum
0011015-24.2016.5.03.0057 - AP
0011041-54.2018.5.03.0056 - ROT
0011048-76.2016.5.03.0101 - AP
0011051-42.2018.5.03.0010 - AP
0011057-21.2018.5.03.0181 - ROT
0011063-27.2016.5.03.0107 - ROT
0011073-25.2018.5.03.0035 - RORSum
0011080-86.2015.5.03.0143 - AP
0011089-31.2018.5.03.0147 - ROT
0011147-73.2016.5.03.0092 - ROT
0011150-68.2018.5.03.0153 - ROT
0011155-37.2015.5.03.0140 - ROT
0011162-85.2017.5.03.0034 - ROT
0011166-77.2017.5.03.0049 - ROT
0011189-53.2017.5.03.0136 - ROT
0011295-80.2016.5.03.0061 - ROT
0011315-78.2015.5.03.0167 - ROT
0011322-19.2016.5.03.0011 - ROT
0011326-89.2017.5.03.0021 - ROT
0011334-30.2017.5.03.0033 - ROT
0011346-70.2017.5.03.0089 - ROT
0011435-51.2017.5.03.0103 - ROT
0011439-91.2017.5.03.0005 - AP
0011443-07.2017.5.03.0013 - ROT
0011499-65.2017.5.03.0037 - ROT
0011518-11.2017.5.03.0057 - ROT
0011524-21.2018.5.03.0077 - ROT
0011543-82.2017.5.03.0070 - AP
0011552-65.2016.5.03.0042 - ROT
0011552-71.2016.5.03.0137 - ROT
0011553-86.2016.5.03.0030 - ROT
0011600-71.2017.5.03.0015 - ROT
0011605-24.2016.5.03.0114 - ROT
0011610-31.2017.5.03.0043 - ROT

0011616-37.2015.5.03.0163 - AP
0011678-58.2017.5.03.0179 - ROT
0011725-45.2016.5.03.0089 - ROT
0011752-88.2014.5.03.0027 - AP
0011963-35.2016.5.03.0034 - ROT
0011981-57.2016.5.03.0163 - ROT
0012078-24.2017.5.03.0098 - ROT
0012078-77.2016.5.03.0027 - ROT
0012118-24.2017.5.03.0092 - ROT
0012347-84.2017.5.03.0091 - ROT
0012570-54.2016.5.03.0032 - ROT
0012781-02.2017.5.03.0050 - ROT
0012848-64.2017.5.03.0050 - ROT
0073100-19.2006.5.03.0050 - AP
0096300-75.2006.5.03.0108 - AP

Embargos de declaração:

0000560-33.2012.5.03.0059 - ROT
0010004-43.2018.5.03.0039 - AP
0010009-10.2017.5.03.0004 - ROT
0010060-04.2017.5.03.0139 - ROT
0010100-64.2015.5.03.0071 - ROT
0010116-31.2019.5.03.0183 - ROT
0010160-22.2016.5.03.0097 - ROT
0010161-94.2018.5.03.0013 - ROT
0010207-75.2016.5.03.0103 - ROT
0010238-35.2015.5.03.0102 - ROT
0010244-44.2016.5.03.0090 - ROT
0010273-13.2016.5.03.0020 - AIRO
0010328-69.2017.5.03.0103 - ROT
0010345-94.2016.5.03.0021 - AP
0010407-58.2017.5.03.0035 - ROT
0010409-37.2015.5.03.0184 - ROT
0010416-75.2015.5.03.0007 - ROT
0010495-51.2015.5.03.0008 - ROT
0010549-76.2018.5.03.0019 - ROT
0010573-88.2016.5.03.0144 - ROT
0010638-42.2017.5.03.0114 - ROT
0010657-38.2015.5.03.0043 - ROT
0010777-16.2018.5.03.0160 - ROT
0010793-81.2017.5.03.0102 - ROT
0010838-17.2018.5.03.0081 - ROT
0010871-78.2017.5.03.0004 - ROT
0010889-93.2017.5.03.0006 - ROT
0010972-43.2016.5.03.0104 - ROT
0011056-32.2018.5.03.0053 - AP
0011149-41.2017.5.03.0049 - ROT
0011258-06.2016.5.03.0012 - ROT
0011348-25.2014.5.03.0031 - AP
0011426-29.2016.5.03.0005 - ROT
0011433-18.2018.5.03.0145 - ROT
0011515-71.2017.5.03.0149 - ROT
0011579-41.2016.5.03.0109 - ROT
0011602-02.2016.5.03.0104 - ROT
0011606-19.2017.5.03.0067 - RORSum

0011609-55.2017.5.03.0137 - ROT
 0011651-69.2017.5.03.0181 - ROT
 0011664-20.2017.5.03.0003 - ROT
 0011865-98.2016.5.03.0018 - ROT
 0012000-23.2017.5.03.0165 - ROT
 0012116-32.2016.5.03.0143 - ROT
 0012300-49.2015.5.03.0134 - AP

Advogados inscritos para sustentação oral:

Alexander Cerqueira Martins (0011057-21.2018.5.03.0181)
 Antônio Miranda de Mendonça (01946-2010-043-03-00-5 RO)
 Carla Viana Campolina (0010099-77.2019.5.03.0091)
 Carolina Ferreira Vaz Campos (0010515-81.2018.5.03.0058)
 Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira (0011089-31.2018.5.03.0147)
 Edson Antônio Fiúza Gouthier (0011295-80.2016.5.03.0061)
 Flávia Maria da Silva Costa (0012570-54.2016.5.03.0032)
 Gabriel Damiano Jansen (0011326-89.2017.5.03.0021)
 Gabriela Guimarães (0011150-68.2018.5.03.0153 e 0011166-77.2017.5.03.0049)
 Jucélia Martins Lima (0010196-45.2018.5.03.0016)
 Juliano Copello de Souza (0010546-62.2016.5.03.0029)
 Leonardo Augusto Bueno (0010740-47.2017.5.03.0152)
 Luciano Alves Corrêa (0011963-35.2016.5.03.0034)
 Rose Cristina Cunha (0011600-71.2017.5.03.0015)
 Sylvania Helena Campos Campara (0010311-45.2018.5.03.0023_)

Abrindo os trabalhos do dia, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Presidente da Primeira Turma, cumprimentou a todos, desejando-lhes uma ótima semana. Após, o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault solicitou registro de homenagem ao Exmo. Juiz Eduardo Aurélio Pereira Ferri, que requereu aposentadoria, salientando que o Dr. Eduardo Ferri, que tem substituído na Primeira Turma, é um grande juiz, e é mais uma grande perda que nós teremos no Tribunal. Pontuou, ainda, que ele é um exemplo de dedicação, de seriedade, tendo mais de 30 anos de magistratura e desejou a S. Exa., que seja muito feliz na aposentadoria. A Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto aderiu à manifestação e ponderou que o Dr. Eduardo Ferri é tudo isso, com lealdade, com persistência no trabalho, com perspicácia na análise das questões que lhe são submetidas, determinando o envio de ofício ao Exmo. Juiz. Em seguida, registrou voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Waldemar Antônio de Arimatéia, Procurador do Ministério Público Estadual, ocorrido na semana passada, salientando que era um profissional competente, um professor reconhecido de Direito Penal, determinando o envio de ofício à família enlutada. As manifestações tiveram adesão dos Desembargadores presentes, do Ministério Público do Trabalho, representado pela il. Procuradora, Dra. Maria Christina Dutra Fernandez, e pela OAB-MG e AMAT, na pessoa do il. Advogado Edson Antônio Fiúza Gouthier. Ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz e saúde. Foi

aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

Maria Cecília Alves Pinto
 Desembargador Presidente da 1ª Turma TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves
 Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Despacho

Despacho

Processo Nº RORSum-0011296-80.2018.5.03.0098

| | |
|------------|---|
| Relator | José Eduardo de Resende Chaves Júnior |
| RECORRENTE | LIVIA APARECIDA DA SILVA |
| ADVOGADO | MARCOS VINICIUS BRIDGES(OAB: 117239/MG) |
| ADVOGADO | THIAGO PARDINI MICHELINI ARAUJO(OAB: 113683/MG) |
| RECORRENTE | M&A SOLUCOES EIRELI |
| ADVOGADO | GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 57571/MG) |
| RECORRENTE | RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA |
| ADVOGADO | TULIO MARCOS FERREIRA(OAB: 91623/MG) |
| RECORRIDO | LIVIA APARECIDA DA SILVA |
| ADVOGADO | THIAGO PARDINI MICHELINI ARAUJO(OAB: 113683/MG) |
| ADVOGADO | MARCOS VINICIUS BRIDGES(OAB: 117239/MG) |
| RECORRIDO | RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA |
| ADVOGADO | TULIO MARCOS FERREIRA(OAB: 91623/MG) |
| RECORRIDO | M&A SOLUCOES EIRELI |
| ADVOGADO | GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 57571/MG) |

Intimado(s)/Citado(s):

- LIVIA APARECIDA DA SILVA

Poder Judiciário da União - Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região